



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO-MG
CNPJ 23.781.024/001-20**

ATO DE REDISTRIBUIÇÃO DE PENSÃO POR MORTE

PORTARIA N.º 027/2017

Concede Redistribuição de Pensão por Maioridade do Beneficiário

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º. da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003;

Considerando que o beneficiário DAIANE LOPES DE SOUZA, portadora do CPF: 104.231.566-32, pensionista por falecimento de seu pai, ex-servidor público municipal, Sr. Pedro Antônio Marques, atingiu a idade de 21 (vinte e um) anos;

Considerando que a Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 8º, inciso I, preceitua a extinção da quota da pensão aos filhos(as) não emancipados que completem 21 (vinte e um) anos;

RESOLVE:

Extinguir a quota da pensão concedida ao beneficiário DAIANE LOPES DE SOUZA e conceder redistribuição à pensão concedida em 13/11/2003, pela Portaria n.º 01/2004 conforme segue: MARIA APARECIDA VELASQUE MARQUES, Viúva do servidor falecido, com 100% (cem por cento) do valor do provento, a partir de 18/05/2017.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, 19 de maio de 2017.

WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo – INPAR

(Publicado nesta data no quadro de avisos do hall de entrada do INPAR)

Avenida Ângelo Calafiori, n.º 1005 - Bairro Mocoquinha - CEP: 37.950-000 São Sebastião do Paraíso/MG

Fone/fax: (35) 3558-4816 - CNPJ: 23.781.024/0001-20

e-mail: inparinpar@iq.com.br - site: www.inparssp.org.br